



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 644

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR
E REAVALIAR O PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

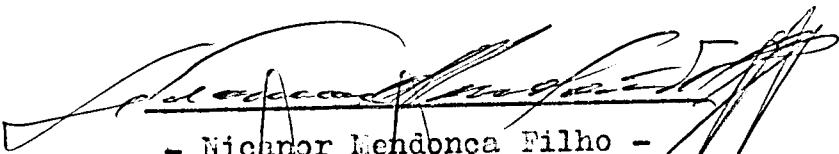
A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Es-
tado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:-

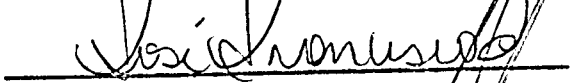
Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a constituir uma COMISSÃO para atualizar e reavaliar
o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Pe-
nha, bem como, retirar do Patrimônio Municipal todos Bens
inservível, ou que está sem condições de uso.

Artº 2º- A Comissão elaborará relatório sobre
as suas atividades relacionando os trabalhos e Bens, Mo-
veis e Imóveis, do Município, com cópia para a Câmara Mu-
nicipal:

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 07
de maio de 1.996.


- Nicenor Mendonça Filho -
- Prefeito Municipal -


- José Francisco da Silva -
- Tesoureiro -